

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 19 de setembro de 2023



Nesta edição:

- **Senado aprova a criação das debêntures de infraestrutura (PL 2646/2020)**
- **Autorregularização de tributos administrados pela Receita Federal é aprovada no Senado Federal (PL 4287/2023)**
- **PROFERT é aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado**
- **CCJ debate a reforma tributária sob a ótica do setor de serviços (PEC 45/2019)**

Senado aprova a criação das debêntures de infraestrutura (PL 2646/2020)

O Plenário do Senado aprovou o PL 2646/2020, que institui as **debêntures de infraestrutura**. O relatório do Sen. Rogério Carvalho (PT/SE) acatou emenda do Sen. Confúcio Moura (MDB/RO) para definir que **o benefício tributário dos emissores das debêntures de infraestrutura observará a Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

A proposta direciona o incentivo fiscal ao emissor da debênture de infraestrutura, que poderá: **i)** deduzir, para efeito de apuração do lucro líquido, o valor correspondente à soma dos juros pagos ou incorridos; e **ii)** excluir do lucro, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a 30% da soma dos juros relativos às debêntures, pagos no exercício, durante cinco anos da publicação da lei.

As debêntures poderão fomentar o investimento de agentes de mercado que internacionalmente detêm forte atuação no setor de infraestrutura, consistindo numa proposta objetiva para enfrentar os problemas estruturais da escassez de investimentos, no cenário em que os recursos da União para investimentos em infraestrutura têm sido progressivamente reduzidos, mantendo-se abaixo de 2% do PIB, muito abaixo da taxa de investimento requerida para eliminar os gargalos na oferta de serviços de infraestrutura.

A **matéria retorna à Câmara** para análise das alterações aprovadas no Senado.

Autorregularização de tributos administrados pela Receita Federal é aprovada no Senado Federal (PL 4287/2023)

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou, em decisão unânime e terminativa, o PL 4287/2023, que cria **programa de autorregularização de tributos administrados pela Receita Federal**.

Trata-se da possibilidade de o contribuinte regularizar suas dívidas tributárias ao confessá-las antes mesmo da fiscalização por parte do Fisco. Com isso, a medida possibilita que a transação na Receita Federal (RFB) seja ampliada para débitos no âmbito do órgão.

Com base no texto aprovado pelo Senado, sob relatoria do Senador Angelo Coronel (PSD/BA), **o contribuinte poderá aderir à autorregularização até 90 dias após a regulamentação da lei, por meio da confissão e do pagamento ou parcelamento do valor integral dos tributos por ele confessados, acrescidos dos juros de mora, com afastamento da incidência das multas de mora e de ofício. Ainda, poderá liquidar os débitos com a redução de 100% dos juros de mora, mediante o pagamento de, no mínimo, 50% do débito à vista e o restante em até 48 prestações mensais e sucessivas.**

Atualmente, a transação na RFB só abrange débitos em discussão no contencioso administrativo. É oportuno resguardar essa possibilidade, garantindo que o contribuinte tenha acesso à ampla negociação de seus débitos e aos diferentes critérios e benefícios estabelecidos pela RFB e pela PGFN.

Salvo interposição de recurso para Plenário até 27/09, **o projeto segue para análise de Câmara dos Deputados.**

CAE aprova o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado – CAE, aprovou o PL 699/23 que cria o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert). O projeto de autoria do senador Laércio Oliveira (PP-SE), prevê benefícios tributários para incentivar a ampliação e a instalação de indústrias de produção de fertilizantes no país.

A proposta, cujo tema é parte da Agenda Legislativa da Indústria 2023, visa revitalizar e ampliar o parque industrial nacional de produção de fertilizantes e reduzir a dependência externa do país destes insumos agrícolas, fundamentais para manter os níveis de produtividade da agricultura brasileira

Dentre os benefícios constam a suspensão, a definição de alíquota zero ou a isenção de tributos como PIS, COFINS, IPI e II sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, além de materiais de construção para usar ou incorporar no projeto de infraestrutura de produção de fertilizantes, **durante 5 anos.**

O parecer aprovado incluiu a concessão de alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins sobre a comercialização ou importação dos insumos necessários para a produção de fertilizantes e sobre os serviços relacionados a eles, como transporte.

O Brasil é o quarto maior mercado consumidor de fertilizantes do mundo, mas importa cerca de 80% do que consome. A pandemia e a guerra da Ucrânia evidenciaram os riscos desta dependência e seus impactos econômicos sobre a produção agrícola e a soberania nacional.

A matéria já foi despachada, em caráter terminativo, para a Comissão de Agricultura, onde a Senadora Tereza Cristina (PP/MS) foi designada relatora.

CCJ debate a reforma tributária sob a ótica do setor de serviços (PEC 45/2019)

A **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)**, do Senado Federal, realizou hoje audiência pública para discutir a reforma tributária sobre o consumo (PEC 45/2019) com a participação de representantes do setor de serviços.

Carlito Merss, Gerente da Unidade de Políticas Públicas do **Sebrae Nacional**, defendeu a manutenção do regime simplificado de tributação Simples Nacional. Afirmou que 99% das empresas brasileiras são pequenos negócios e que 20 milhões são optantes do Simples Nacional. Ademais, apresentou preocupações quanto ao custo de mercadorias e insumos; à competitividade das empresas; e à substituição tributária. Entende como fundamental a simplificação de obrigações, como a previsão de nota fiscal eletrônica única e padronizada em todo o território nacional e declaração fiscal única para as empresas.

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara, Procurador da Procuradoria Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, prestou apoio à reforma tributária em vista da simplificação que promoverá. Não obstante, propôs tratamento específico para a profissão da advocacia e tratou da transição para o novo modelo.

Luigi Nesse, Presidente da **Confederação Nacional de Serviços (CNS)**, apresentou a importância do setor de serviços para o Brasil e trouxe proposta de 3 alíquotas na reforma tributária, sendo padrão, reduzida em 50% e isenção. Além disso, abordou a proposta de desoneração da folha que, na visão da Confederação, traz o fim da sonegação, reduz o Custo Brasil, aumenta as exportações e a competitividade, promove investimentos e crescimento econômico, traz formalidade e o aumento de empregos.

Breno de Figueiredo Monteiro, Presidente da **Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde)**, apontou que, com a reforma, há uma redução de 68% das horas de trabalho no setor de saúde, o que diminuiria os custos e despesas para as empresas. Atualmente, gasta-se 885 horas/ano para pagar PIS/COFINS, ICMS e IPI. Afirmou que é usual que serviços de saúde tenham tratamento diferenciado de tributação sobre o consumo

Apesar dos benefícios para a economia, entende que uma reforma sem tratamento diferenciado para a saúde traria prejuízos ao setor. Alguns dos impactos da PEC segundo o representante:

- **Hospitais e laboratórios com fins lucrativos:** na média, com alíquota reduzida, não terão aumento relevante de carga, que a carga passará a ser homogênea independentemente da forma de atuação empresarial, atualmente a carga é diferenciada conforme a forma de organização da empresa. Haverá crédito quando o serviço for prestado para outra empresa do setor (contribuinte de IBS/CBS).
- **Entidades filantrópicas:** continuarão com carga menor do que as entidades com fins lucrativos.
- **Plano de saúde:** regime será definido em lei complementar.
- **Prestação de serviços a terceiros feita por Cooperativas:** regime será definido em lei complementar.

A Comissão irá se reunir amanhã (20/09) para continuar o debate setorial, com enfoque no agronegócio e no cooperativismo.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA